

PORTARIA Nº 1043 DE 7 DE DEZEMBO 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 1217, de 16 de outubro de 2008, desta Presidência, nas Varas do Trabalho de Baturité, Pacajus e Sobral não haverá expediente no feriado religioso abaixo discriminado:

MÊS	DIA	MOTIVO
Dezembro	8 (terça-feira)	Dia da Padroeira

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal